



Ordem de Execução de Serviço nº: 516/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **15/09/2022**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3540 / 2022

PROCESSO Nº.: 286/2022

Inexigibilidade Nº.: 32/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :10420 EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191
Endereço : RUA ANGELA F. FRANCISCATE
Cidade :NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ :22.189.860/0001-58

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVANIA FRANCA LEITE 96393663191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO GRUPO MUSICAL "SOM D3", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022 NO "2º CROSS TRIATHLON DA INDEPENDÊNCIA". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 444/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
35	13	503	26	339039230000	9896

Item	Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	SRV	1,0	2.000,0000	2.000,00
VALOR TOTAL R\$					2.000,00	

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

095

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 516/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 032/2022
PROCESSO Nº 286/2022
EMPRESA: EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191
CNPJ: 22.189.860/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191”, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO GRUPO MUSICAL “SOM D3”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022 NO “2º CROSS TRIATHLON DA INDEPENDÊNCIA”. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 444/2022.

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidores abaixo com o encargo de Fiscal da ordem de Execução de Serviço nº. 516/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Educação e Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Leonardo Pires Nogueira	8725-4

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

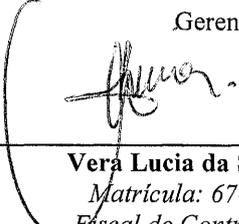
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 19 de Setembro de 2022.


Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


Vera Lucia da Silva
Matrícula: 674-2
Fiscal do Contrato


Leonardo Pires Nogueira
Matrícula: 8725-4
Suplente de Fiscal do Contrato

DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 407/2022**

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o ano na numeração da inexibilidade e credenciamento, publicado no diário oficial dos municípios nº 3176, na página 197 do dia 14/09/2022, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

Onde se lê:

CNPJ: 46.696.207/0001-80

Leia-se:

CNPJ: 45.696.207/0001-80

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí-MS, 15 de setembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**RETIFICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO 09 SESSÃO 11**

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o ano na numeração da inexibilidade e credenciamento, publicado no diário oficial dos municípios nº 3176, na página 198 do dia 14 / 09 /2022, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

Onde se lê:

CNPJ : 46.696.207/0001-80

Leia-se:

CNPJ: 45.696.207/0001-80

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí-MS, 15 de setembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RETIFICAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº032/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE N º 0 32 /2022 - PROCESSO Nº. 286 /2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3 177, na página 218, no dia 15 de Setembro de 2022.

ONDE SE LÊ: CNPJ : 47.109.634/0001-40 .

LEIA-SE: CNPJ: 22.189.860/0001-58 .

Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí – MS, 15 de Setembro de 2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES